



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO N° 1414/2011

Ementa

SUSPENDE, POR INCONSTITUCIONAL, A EXECUÇÃO DA LEI 7.263/09, QUE ALTERA A LEI 5.654/01, PARA PREVER VAGAS DE CURTA DURAÇÃO PRÓXIMO DE HOSPITAIS NAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO; E PREVÊ CASO CORRELATO EM TODA VIA PÚBLICA.

Data da Norma

27/09/2011

Data de Publicação

30/09/2011

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Decreto Legislativo n° 1476/2011**](#) - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Observações

transportes e trânsito - estacionamento

Autor: MESA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DL 1414/2011

Fls. 2/2

16
p/proc 62988

Processo 62.988

DECRETO LEGISLATIVO N°. 1.414, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

Suspender, por inconstitucional, a execução da Lei 7.263/09, que altera a Lei 5.654/01, para prever vagas de curta duração próximo de hospitais nas áreas de estacionamento rotativo; e prevê caso correlato em toda via pública.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de setembro de 2011, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

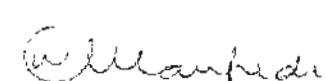
Art. 1º. É suspensa, por inconstitucional, a execução da Lei nº. 7.263, de 06 de abril de 2009, em vista do Acórdão de 25 de maio de 2011 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 0380844-15.2010.8.26.0000.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de setembro de dois mil e onze (27/09/2011).


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de setembro de dois mil e onze (27/09/2011).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO	Rubrica
30/09/2011	

ns